



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
SCEN - Ed. Sede do Ibama - Bloco B - 70.818-900 - Brasília - DF
Cx. Postal: 09.870 - Telefone: (61) 3316.1650 - Fax: (61) 3316.1200

Of. Nº 227/2009 – CGFAP

Brasília, 27 de abril de 2009.

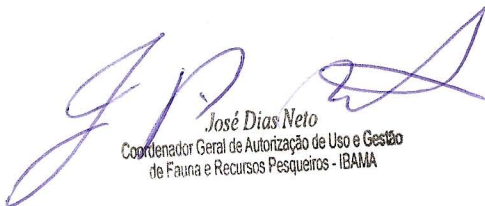
A Sua Senhoria a Senhora
EMMA RUSSO
Santa Rita S.A. Terminais Portuários
Rua Olimpíadas, 205 – 14º andar
São Paulo – SP 04551-000

Assunto: Autorização de levantamento de fauna, referente ao processo de licenciamento do Brasil Intermodal Terminal Santos – Brites, Processo 02001.007159/2008-36.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, a autorização de captura, coleta e transporte de fauna, referente ao levantamento de fauna que irá subsidiar o licenciamento ambiental do Brasil Intermodal Terminal Santos – Brites.
2. Informamos que, conforme Parecer Técnico nº32/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC, a amostragem efetiva de cada campanha deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias, sem considerar a instalação dos equipamentos, para cada grupo faunístico e para cada método de amostragem, sendo, portanto, uma condicionante desta autorização.

Atenciosamente,


José Dias Neto
Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão
de Fauna e Recursos Pesqueiros - IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 89/2009 CGFAP	PERÍODO DE VALIDADE: 27/04/2009 a 27/04/2010	PROCESSO IBAMA: 02001.007159/2008-36
OBJETO: LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO BRASIL INTERMODAL TERMINAL SANTOS - BRITES, COM REALIZAÇÃO DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES E/OU MATERIAL ZOOLOGICO PROVENIENTES DO PROJETO.	FAVORECIDO (EMPREENDEDOR): SANTA RITA S.A. TERMINAIS PORTUÁRIOS CNPJ: 10.228.340/0001-28	

EMPRESA EXECUTORA (CONSULTORIA):

NOME: CONSULTORIA PAULISTA DE ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Henrique Monteiro, nº 90 – 13º andar São Paulo - SP
NOME DO RESPONSÁVEL: Sérgio Luís Pompéia

CNPJ: 04.144.182/0001-25
CEP: 05423-020
CPF: 039.667.788-66

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

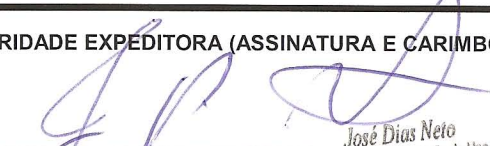
PROCEDÊNCIA: Área de influência dos Brasil Intermodal Terminal Santos - Brites

DESTINO: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo

1. LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE:

Autorizado a capturar espécimes da mastofauna de pequeno porte, répteis, anfíbios e aves. Não está autorizada a coleta e sacrifício de animais, somente a coleta de animais encontrados mortos ou que venham a falecer durante a captura.

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE EM TERRITÓRIO BRASILEIRO;
- OS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADOS NO VERSO;
- ESTA NÃO AUTORIZA:
 1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO;
 2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
 3. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
 4. EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO;
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS;
- ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO EXIME O PESQUISADOR DE CUMPRIR O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2186-16/01, QUE DISPÕES SOBRE O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO;
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, de abril de 2009.	AUTORIDADE EXPEDITORA (ASSINATURA E CARIMBO):  José Dias Neto Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - IBAMA
--	---



ANEXO

---- CONDICIONANTES ----

1. Deverá ser apresentado anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado, habitat e data;
2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório ao final da validade desta licença, encaminhando lista dos exemplares coletados e informando seu número de tombo na instituição para qual estão sendo enviados;
3. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georreferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal;
4. As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de coleta ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem; devem possuir dispositivos de segurança contra afogamento, com furos na base dos baldes e colocação de camada espessa de espuma ou isopor;
5. Deverá ser observado o disposto no artigo 28 da IN 146/2007, que se refere à assinatura dos documentos encaminhados ao IBAMA;
6. A amostragem efetiva deverá ter no mínimo 10 (dez) dias, sem considerar a instalação dos equipamentos, para cada grupo faunístico e para cada método de amostragem.

---- EQUIPE TÉCNICA ----

NOMES	CPF
ADRIANA DE ARRUDA BUENO	160.889.288-32
BRUNO ALMEIDA LIMA	313.901.988-20
BRUNO PASTRELLI KAMADA	279.628.168-05
CAROLINE NUNES PARREIRA	221.553.718-37
DENIS CRISTIANO BRIANI	175.670.228-42
EDUARDO DE CASTRO FRANCISCO	219.139.208-36
FERNANDA DA CRUZ CENTENO	219.686.458-70
FERNANDO GUIMARÃES NASCIMENTO	261.219.908-05
FERNANDO MARTINS COUTO	262.016.498-24
RENATO MATOS MARQUES	039.916.866-43
RUY DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	195.784.288-12